



SUMÁRIO

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.....01
Corregedoria.....02

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 45/CGGP, de 04 de fevereiro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e considerando solicitação contida no Memo nº 1281/2015/NUPES-SEAD/DIT/GAB/CRAT, no qual solicita exclusão do nome de uma servidora da portaria que concedeu a licença-prêmio para o mês de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º - Excluir o nome da servidora ELENICE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0443051, ocupante do cargo de Operador de Computar, da Portaria Nº 34/CGGP, de 29/01/2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 01, de 02/02/2016, que concedeu a licença-prêmio no período 24/02/2016 a 24/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 46/CGGP, de 04 de fevereiro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Classe Padrão	Classe Padrão	Efeito Financeiro
1940356	BRUNO VINÍCIUS BATISTA BASTOS	Auxiliar em Indigenismo	01/07/2012-30/06/2013	SI	SII	Mar./2014
			01/07/2013-30/06/2014	SII	SIII	Set./2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 47/CGGP, de 04 de fevereiro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08770.000092/2013-41, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 30 de janeiro de 2016, ao servidor HELENO AUGUSTO COUTO DOS SANTOS, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S-III, matrícula nº 0445396, de acordo com o art. 40, inciso III, alínea “a”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA

Coordenadora-Geral

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 34/CGGP, de 29 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 01, de 01 de fevereiro de 2016, que concedeu Licença-Prêmio à servidora MARISTELA VIEIRA LOUREIRO, matrícula nº 0445600, de modo que onde se lê: “Período: 01/02/2016 a 01/03/2016”, leia-se: “Período: 03/02/2016 a 03/03/2016”.

HELENIR GUILHERME DA SILVA

Coordenadora-Geral



CORREGEDORIA

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 005/CORREG/FUNAI/MJ, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Serviços da Funai – ano 29 – Número 01 – 02, de 04 de fevereiro de 2016, que designou o servidor CARLOS MARCOS PARNAHYBA MONTEIRO, matrícula 0443022, como defensor dativo, para apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar 08620.002873/2010-41, de modo que onde se lê: “Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001674/2011-05”, leia-se: “Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002873/2010-41”.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 007/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de fevereiro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001674/2011-05, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, todos lotados na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 292/CORREG/FUNAI/MJ de 06 de outubro de 2014 e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 167/CORREG/FUNAI/MJ, de 04/12/2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 008/CORREG/FUNAI/MJ, de 04 de fevereiro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001676/2011-96, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, todos lotados na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 284/CORREG/FUNAI/MJ de 02 de outubro de 2014 e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 165/CORREG/FUNAI/MJ, de 04/12/2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 009/CORREG/FUNAI/MJ, de 04 de fevereiro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001847/2007-09, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional Nordeste I/AL, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, ambos lotados na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 081/CORREG/FUNAI-MJ, de 13 de abril de 2015, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 164/CORREG/FUNAI/MJ, de 04/12/2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 010/CORREG/FUNAI/MJ, de 04 de fevereiro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002873/2010-41, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional Nordeste I/AL, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, ambos lotados na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 082/CORREG/FUNAI-MJ, de 13 de abril de 2015, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 163/CORREG/FUNAI/MJ, de 04/12/2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 011/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de fevereiro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08759.000176/2013-33, resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 208/CORREG/FUNAI/MJ, de 01/08/2014, substituindo o servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo/MG, pelo servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, lotado nesta Corregedoria, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000176/2013-33, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º - Prorrogar a pertinente Comissão processante, que passará a ser composta pelos servidores NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270 e LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, todos lotados nesta Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 208/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de agosto de 2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 170/CORREG/FUNAI/MJ, de 08/12/2015.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 012/CORREG/FUNAI/MJ, de 04 de fevereiro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08781.000166/2009-34, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, todos lotados na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, considerando o prazo de recondução da Portaria nº 166/CORREG/FUNAI/MJ de 04/12/15.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 013/CORREG/FUNAI/MJ, de 04 de fevereiro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001972/2005-49, resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 283/CORREG/FUNAI/MJ, de 01/10/2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 03/10/2014, substituindo a servidora OTÍLIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1045853, pela servidora MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001972/2005-49, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, que passará a ser composta pelos servidores RUTENES LOPES FERNA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, LUCILEIDE GUEDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 004077 e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 283/2014/CORREG/FUNAI, de 01/10/2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 134/CORREG/FUNAI/MJ, DE 29/05/2015.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor